



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 4.031, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

**Estabelece dia sem expediente em Órgãos Públicos do Município.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a avaliação do cenário epidemiológico do Município de Nova Ramada em relação à infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como a identificação no aumento de casos positivos nas repartições públicas do Município;

### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que na sexta-feira, 11 de junho de 2021, não haverá expediente nas repartições públicas do Município, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

Art. 2º Não haverá atendimento ao público neste dia, exceto os casos de urgências e emergências, dentre outros serviços imprescindíveis ao município.

Parágrafo único. Fica vedado o pagamento de horas extras e/ou a realização de horas para compensar posteriormente, exceto os casos referidos no *caput*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 10 de junho de 2021.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Adrieli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração